



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2012 Nº 2088 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	42
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	43
Prefeitura Municipal da Capital.....	43
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **JENNIFER MARQUES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Faturamento e Cobrança, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **LUCIMAR CAVALCANTE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **LUIZ ALBERTO SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Impressão, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2012, **ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Diretoria, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2012, **FRANCISCO BARROS CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Faturamento e Cobrança, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2012, **AÚREA DE SÁ OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2012, **LEILA MARIA AMORIM SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2012, **BENJAMIM ANTONIO RAMOS AZOCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Impressão, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2012, **ANDREZA BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14185-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, o servidor GILBERTO ANTONIO ANDREATTA VIGIATO, do cargo de Estatístico, Matrícula n. 300054652, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12711-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de julho de 2011, a servidora ELAINE MARIA SANTOS DE MELO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052519, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12005-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de junho de 2012, o servidor EDMILSON MATURANA JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053117, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vale do Anari-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22923-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2011, a servidora SILVANA REIZNER FERREIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem,

Matrícula n. 300100095, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11703-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de maio de 2012, o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300115774, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 33715, constante nos autos do processo n. 01-2201.11933-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de outubro de 2012, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora SELMA REJANE BATISTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300020354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.10426-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2012, o servidor FERNANDO DA SILVA PINTO, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300117404, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.12268-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2011, a servidora IRENE CLAUDINO LIMA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053545, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07750-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2012, a servidora JAQUELINE SOARES SANTANA, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula n. 300111895, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Governador Jorge Teixeira-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Despacho às folhas 48, constante nos autos do processo n. 01-2201.15867-00/2011,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 25 de abril de 2012, publicado no DOE. n. 1992, de 12.6.2012, que exonerou, a pedido, com data retroativa a 1º de fevereiro de 1998, o servidor LUIZ VERCY CAMARGO, do cargo de Técnico em Mecânica, Matrícula n. 0.486.442-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagens.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar

n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02081.00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2011, o servidor PAULO SERGIO GOMES DE FREITAS, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300102334, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.01760-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de dezembro de 2011, o servidor LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300069361, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15989-00/2012 e 01-2201.16273-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, o servidor UELSON ANDRADE PEGO, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104201, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 01-2201.01878-00/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 3 de abril de 2012, publicado no DOE. n. 1962, de 24 de abril, de 2012, que exonerou a pedido, o servidor ANDERSON LEME OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087819, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2011,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22218-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2011, o servidor JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300110470, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.23148-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2011, a servidora EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098859, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17512-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de junho de 2012, o servidor MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, do cargo de Procurador do Estado, Matrícula n. 300115773, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 100/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 202/2012
PROCESSO: Nº 01.1420.01609-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de material permanente (motobomba, motosserra e roçadeira), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de material permanente (motobomba, motosserra e roçadeira), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. A entrega dos produtos será na: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – RO, BR-364, KM 08, saída para Porto Velho, bairro Setor Industrial, CEP: 78.960.000 – PORTO VELHO-RO Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda e sexta feira.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a

adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho

de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1420.01609-00/2012

OBJETO: MOTOBOMBA, MOTOSERRA E ROÇADEIRA - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: /10/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Moto bomba de fabricação nacional com as seguintes especificações mínimas: Bomba mancalizada eixo livre, rotor diâmetro 205 mm, corpo espiral, tampa de sucção em gg-20, eixo em aço 1045, sucção para mangote 5", recalque com curva 90° para mangote 4", vedação gaxeta grafitada. Aplicação: Q=140 a 170m³/h - H = 15 a 25 mca - Fluido = água bruta. - 1800 a 2200 RPM. Motor diesel acoplado a bomba centrífuga, com radiador e partida elétrica, potência mínima continua de 25 CV a 2200 RPM. Combustível: diesel. Equipamentos compostos por bomba centrífuga, acoplada a um motor diesel por intermédio de acoplamento flexível. O conjunto é montado sobre base metálica em carreta. Acompanha o conjunto um tanque de combustível, bateria com cabos e terminais, silenciosos, 5 metros de mangote garganta 5", válvula de recalque e braçadeiras. Carretas em vigas laminadas superdimensionadas soldadas atendendo qualificação G1 de solda, 01 eixos, cubos com rolamentos, 2 rodas, aro 16 e pneus, chassi perfil em U, capota de proteção, engate desnucável, reforçadas e dimensionadas para serviço pesado. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica no mínimo em um município do Estado de Rondônia, manual em português.	UND.	30	TRAMONTINI/FAIR E/MET	16.565,00	-0,40%	16.499,50	DISÁGUA
2	Motoserra a gasolina profissional de fabricação nacional com as especificações mínimas a seguir: cilindrada: 76,00 cm³, comprimento do sabre: 50 cm, corrente com 36 dentes: 3/8" peso sem conjunto de corte: 6,0kg, potência: 5,8 cv. Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	UND.	30	HUSQVARNA 288	2.923,33	-42,27%	1.687,66	RIGON & CIA
3	Motoserra a gasolina profissional de fabricação nacional com as especificações mínimas a seguir: cilindrada: 90,00cm³, comprimento do sabre: 50cm, corrente com 36 dentes: 3/8" peso sem conjunto de corte: 7,0kg, potência: 5,0 cv. Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.	UND.	30	STIHL MS 660	2.965,00	-27,38%	2.153,33	HILGERT & CIA
4	Roçadeira a gasolina, com potência mínima de 2,0 KW (2,7 PS) e mínima de 39 cm³ de cilindradas 02 (dois) tempos, possuindo conjunto de corte de no mínimo 3 (três) facas e polimatic (conjunto fio de nylon), óculos de proteção, cinto, ferramentas e graxa, diâmetro do cilindro de 40 mm, comprimento total de 1,85 m e depósito de combustível de 0,58 L.	UND.	30	STIHL FS 290	2.389,97	-26,22%	1.763,33	HILGERT & CIA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HILGERT & CIA LTDA CNPJ 22.881.858/0001-45 Av. Marechal Rondon, 1327, Centro Ji - Paraná - RO Fone: (69) 3411-5500 José Luiz Tolotti Representante CPF: 080.040.052-68

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	RIGON & CIA CNPJ 03.651.923/0001-30 Av. Transcontinental, 1650, Primavera Ji - Paraná - RO Fone: (69) 3416-3000 Edson Junior Lima Cardoso Representante CPF: 908.849.062-72

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA CNPJ 63.622.856/0001-19 Av. Marechal Rondon, 3800 Vilhena - RO Fone: (69) 3322-2880/3322-9652 Valmir Lauxen Representante CPF: 712.780.959-34

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 106/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 344/2012

PROCESSO: Nº 01-1401.00313-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRANº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de Nobreaks, a pedido da Secretaria de Estado das Finanças/SEFIN, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Nobreaks, a pedido da Secretaria de Estado das Finanças/SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a

vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega** dos itens, objeto desta Ata, será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda nº 4168, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das

obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntado comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de

trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria Estadual de Finanças

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1401.00313-00/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS - SEFIN
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 344/2012
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/10/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Nobreak 1,4 kva; Forma de onda senoidal; construído com microprocessador CISC/flash ou Risc; tecnologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003); Potência nominal mínima: 1400 VA; Estabilizador de 4 estágios; Filtro de Linha EMI/RFI na entrada; Supressão de surtos, picos e ruídos; 02 (duas) baterias seladas internas (sem manutenção e livre de emissão de gases); Conector para baterias externas (não permite inversão de polaridade) Recarga automática das baterias, mesmo com a chave desligada; Transformador de 220 V para 115V; Seleção automática de tensão de entrada 115/220V; Alarme sonoro podendo: trabalhar em silêncio durante o funcionamento normal de em modo bateria, avisando em caso de bateria baixa e sobrecarga; Painel com Leds indicativos: rede, inversos, bateria baixa e sobrecarga; função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; inversor sincronizado com a rede; Frequência de 60Hz; Correção de tensão de saída em true-RMS; 05 (cinco) tomadas tripolares de saída padrão 2P+T; chave liga desliga com temporizador, para evitar desligamento acidental; Comunicação inteligente true serial full duplex RS-232 ou equivalente USB; Cabo de alimentação padrão NEMA 5 - 15R; Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos (com indicação luminosa, alarme sonoro, desligamento e fusíveis), a medição da potência é feita em true RMS; Proteção contra sobrecorrente de entrada e saída; Acionamento do inversor em subtenção e sobretenção; Proteção contra descarga total das baterias; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Proteção contra descarregamento de baterias quando exposto a longos períodos sem alimentação na entrada; Proteção contra curto-circuito e sobrecorrente para os MOSFETs do inversor; Proteção contra sub e sobretenção AC; Proteção contra sub e sobretenção das baterias; auto-teste do inversor e das baterias, com aviso sonoro e visual em caso de falha; Autonomia típica de até 35 minutos sem bateria externa; Deverá possuir conexão para Baterias externas; Deverá vir com 02 (duas) baterias seladas instaladas no equipamento, Baterias de 12V com no mínimo 7 A/h.; Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	UND.	250	RAGTECH	1.262,67	-62,18%	477,60	MAPPE BRASIL

MCG/SRP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	MAPPE BRASIL LTDA CNPJ 13.266.239/0001-50 Rua Getúlio Vargas, 1107, Sala 02, Centro Guarapuava - PR Fone: (42) 3035-4433 AURÉLIA DO BELEM HOLMANN SYDOR Representante CPF: 021.988.219-31

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00202-00/2012/SESDEC/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente (cadeira giratória executiva, estação de trabalho, mesa de reunião dentre outros) para atender as unidades de policiamento na fronteira, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, que fica **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2012/SUPEL/RO**, com base no art. 49 da Lei Federal n.º: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, uma vez que as empresas: **RACCI & RACCI LTDA ME e NET MACHINES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, interpuseram pedido de esclarecimento/impugnação, as quais não foram notificadas, conforme previsto nos itens 3.1.2 e 4.2.5, do edital de licitação, procedendo o órgão requerente – SESDEC, através do ofício nº 192/2012/GECONV/SESDEC e ofício nº 193/2012/GECONV/SESDEC, as devidas modificações, gerando assim, o Adendo Modificador nº001, devidamente publicado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 25 de outubro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 580/2012/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00201-00/2012/SESDEC/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente e consumo (cofre eletrônico, dispositivo universal, extintor de incêndio, portão eletrônico, dentre outros), para atender as necessidades da Estratégia Nacional de Fronteiras no Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, que fica **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 580/2012/SUPEL/RO**, com base no art. 49 da Lei Federal n.º: 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, uma vez que as empresas: **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA e AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, interpuseram pedido de esclarecimento/impugnação, as quais não foram notificadas, conforme previsto nos itens 3.1.2 e 4.2.5, do edital de licitação, procedendo o órgão requerente – SESDEC, através do ofício nº 191/2012/GECONV/SESDEC e ofício nº 204/2012/GECONV/SESDEC, as devidas modificações, gerando assim, o Adendo Modificador nº001, devidamente publicado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 25 de outubro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.02123-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços, que foi cancelado o item 06 – ar condicionado tipo split 30.000 BTUS pertencente à Ata de Registro de Preços 060/2012, conforme parecer jurídico anexado aos autos,

bem como, de acordo com o previsto no art. 18, Inciso I, alínea “f”, do Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2012.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 111/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. **039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 111/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00087-00/2012-FHITA-DER/RO
OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica da RO-135/370, trecho: Alta Floresta / Vila Marcão / Alto Alegre do Parecis, Estaca 1350 + 0,000 á Estaca 1804 + 0,000, Lote 04, com extensão de 9.080km, no município de Alto Alegre do Parecis/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 0228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51,
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.190.210,77 (sete milhões, cento e noventa mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00006-00/2012/FUNESBOM/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Embarcação 25 pés para resgate**, de alto desempenho, resistente a impactos e insubmersível, exclusivamente projetada para serviço de uso pesado, desenvolvida para emprego especial nas forças de defesa civil, policiais e militares, configurada exclusivamente para atender as atividades do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Rondônia.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo solicitação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, comunicada por meio do ofício nº 443/2012/FUNESBOM.
Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 491/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00001-00/2012/FUNESBOM/RO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Embarcação 25'(Pés), de alto desempenho, resistente a impactos e insubmersível, exclusivamente projetada para serviço de uso pesado, desenvolvida para emprego especial nas forças de defesa civil, policiais e militares, configurada exclusivamente para atender as atividades do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Rondônia.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendendo solicitação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, comunicada por meio do ofício nº 444/2012/FUNESBOM.

Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram os Editais, decorrentes dos processos abaixo descritos, que os referidos Editais ficam **SUSPENSOS**, até segundo aviso, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, através do Ofício nº 3312/12/GAB/DER-RO. *Notifique-se*

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
1420.04365-00/2012/DER/RO	103/12/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.727/
2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº.727/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01394-00/2012.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Hospital Infantil Cosme e Damião.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 1542

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.265.233,63 (Quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/11/2012 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2.012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 446/2012/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1515.00011-00/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e materiais para escritório, a pedido do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe GAMA, nomeada por força da Portaria nº.16/GAB/SUPEL de 29 de maio de 2012 torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa MMC – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Consubstanciado no disposto na Ata de Julgamento de Recurso constante às fls. 306, e, com base no Parecer Jurídico nº1184/2012/ASSESSORIA/ SUPEL, fls. 309 à 311, carreado aos autos, ACOLHO a decisão da Comissão de Licitação/GAMA, deliberando quanto a CLASSIFICAÇÃO da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDAEPP.

Porto Velho-RO, 25 de Outubro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 708/2012/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo (Papel A4, copo plástico, fita adesiva e caneta marca texto) para atender a SUPEL, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº. 12.234/2006, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **FONTENELLE E CIA LTDA**, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), **R.B. MONTEIRO LTDA-ME**, no valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e **RECOL – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 25 de Outubro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 8.424/SEAD DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201-17203-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora ELZINETE ANDRADE SILVA, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme Plano de Aplicação, observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2087	3390.39	2.000,00 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Elzinete Andrade Silva
Cargo: Chefe de Núcleo I/SEAD
CPF: 422.669.552-68
RG: 474.916 SSP/RO

RUI VIEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 334/GDRH/SEAD, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Convocação para posse de candidato aprovado do Concurso Público da SEJUS (Pessoal Administrativo)

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia - Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (**Pessoal Administrativo**), homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 2201.21402/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 17.209, de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2084, de 23 de outubro de 2012, **em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício n. 2531/2012 - 2º DEJUESP de 26/9/2012 - Mandado de Segurança - 0005933.48.2012.8.22.0000**, torna pública a **convocação para posse** do candidato, relacionado no Anexo V deste Edital, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender os dispostos nos itens seguintes e nos **Anexos** deste Edital.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo III**. Maiores informações serão fornecidas pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho- RO.

1.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica** através do Telefone: (69) 3216-9427.

1.3. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

1.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, constantes do **Anexo III**, deverão apresentar **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que

determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo I**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69)3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproventes de Escolaridades, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2011, representado no **Anexo IV**, deste Edital.

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**.

2.4. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

2.5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV – Comproventes de escolaridades exigidos para posse**
- **Anexo IV – Candidato convocado para POSSE**

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos.	23/10/2012 a 21/11/2012
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de Prorrogação de Posse.	23/10/2012 a 21/12/2012
EVENTOS/GDRH/SEAD	PRAZOS
Conferência da Documentação e Posse.	23/10/2012 a 21/11/2012
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/10/2012 a 21/11/2012
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse.	23/10/2012 a 21/12/2012

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Conforme Memorando 144/CEPEM/GAB/SEAD, de 01 de agosto de 2012

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ENDEREÇO:- CEPEM/JUNTA MÉDICA- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados
2.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, de 1/8/2012)**ITEM EXAME**

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 14 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO – Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)
-	
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS , do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29/10/2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital, acima citado. Mais Registro no Conselho de Classe competente, para os cargos que couberem (duas cópias autenticadas). Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E” para os candidatos ao cargo de Motorista. Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo,

escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes
Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
No caso do Ticket apresentar uma fotocópia. No caso de Certidão apresentar a original.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Identificação	Cópias das páginas da fotografia e da
1 (uma)	Fotografia 3x4
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
-	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Com firma reconhecida.	
Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	

ANEXO IV – COMPROVANTES DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE**COMPROVANTES POR CARGO – NÍVEL SUPERIOR****CARGO REQUISITOS PARA INGRESSO**

ENFERMEIRO - Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em **Enfermagem**, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil;- Registro no órgão de classe competente.

ANEXO V – CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) PARA POSSE

Cargo: ENFERMEIRO				
CL CANDIDATO	CARGO	LOCAL/VAGA	DEF	RG
1º REJANE BROMATTI RONCONI	ENFERMEIRO	BURITIS	Não	619630

EDITAL N. 333/GDRH/SEAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), que o (a) mesmo (a) poderá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação n. 1405/ASSESSORIA/SEAD, de 4 de setembro de 2012, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.12699-00/2012, na qual opinou-se pelo **Indeferimento** do pedido pleiteado, em referência a RECONVOCAÇÃO do Concurso da Secretaria de Estado da EDUCAÇÃO, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11/1/2010, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
VANDERLI TROVÓ

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado de Administração Adjunta

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO: 2201.09927-00/2012**

Nos termos do Decreto n. 5.459, de fevereiro de 1992 e,

Considerando o Memorando n. 619/CGPMI/SEAD DE 17/05/2012, solicitando a liberação das diárias pelo Coordenado Geral da CGPIM/SEAD.

Considerando a retificação do período de viagem de 10/12/11 a 28/04/12 cópia de DOE n.2037 de 15/08/2012 de autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado fls.21, Bilhetes de passagem, Relatório de Viagem detalhado, com as devidas concessões de diárias.

Considerado que o pleito consiste nas lacunas dos processos de concessão n.2201.00271-00/2012, 03 (três) diárias referente ao período de 03/02/2012 a 05/02/2012 no valor de R\$ 720,00(setecentos e vinte reais, 2201.23400/2011, 05(cinco) diárias período 04/01/2012 a 08/05/2012) no valor de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) e 2201.02569-00/2012, 62(sessenta e duas) diárias período de 29/02/2012 a 28/04/2012 no valor de R\$14.880,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais), fl.57 a 141

Considerando ainda, que a viagem foi realizada, conforme comprovantes apensados aos autos; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com pagamento de 70 (setenta) diárias, no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor do servidor **JOÃO GONÇALVES ZINGRA**, Matricula n 300085622.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo ao Controle Interno/SEAD, para análise e manifestação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO: 2201.09927-00/2012**

Nos termos do Decreto n. 5.459, de fevereiro de 1992 e,

Considerando o Memorando n. 0618/CGPMI/SEAD DE 17/05/2012, solicitando a liberação das diárias pelo Coordenado Geral da CGPIM/SEAD.

Considerando a retificação do período de viagem de 10/12/11 a 28/02/12 cópia de DOE n.2020 de 23/07/2012 de autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado fls.21, Bilhetes de passagem, Relatório de Viagem detalhado, com as devidas concessões de diárias.

Considerado que o pleito consiste nas lacunas dos processos de concessão n.2201.00271-00/2012, 05 (cinco) diárias referente ao período de 04/01/2012 a 08/01/2012 no valor de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) e 2201.02569-00/2012, 03(três) diárias período de 03/02/2012 a 05/02/2012 no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Considerando ainda, que a viagem foi realizada, conforme comprovantes apensados aos autos; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com pagamento de 08 (oito) diárias, no valor de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), em favor do servidor **GILVANE DA VEIGA**, Matricula n 300104507

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo ao Controle Interno/SEAD, para análise e manifestação.

Porto Velho, 03 DE outubro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.14850-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de bem imóvel, uma área inserida na Gleba Pyrineus, composta de 03 lotes, medindo, respectivamente, 37,8 ha, 64,44 ha e 5 ha, no município de Ji-Paraná/RO, para fins de abrigar o Batalhão de Infantaria de Selva vinculado a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em Rondônia e Acre, conforme **PARECER nº 4011/GAB-PGE/2012**, acostada às folhas 118 à 153 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, em favor da empresa, **IMOBILIÁRIA 2B LTDA**, CNPJ Nº 04.605.663/0001-90.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9898 /SEAD DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no Processo nº 2201.16711-00/2011.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com os **Contratos nºs 182/PGE-2012 e 183/PGE-2012**, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopadoras, para atender a SEAD e suas Coordenadorias CGAA e CGPI, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.

NOME
MICHELE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO
MATRÍCULA 300109198

NOME

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO
MATRÍCULA 300103336

NOME

OSVALDO DE SOUZA FRANCO
MATRÍCULA 300001841

2. Nos impedimentos legais de qualquer um dos membros acima, será substituído, pelo servidor **Marcos Antonio dos Santos Marques**, Matrícula n. 300008520.

3. Esta portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 12 de outubro de 2012.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 9933/GAB/CGA/SEAD.
Porto Velho, 29 de outubro de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 17/11/2012, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2012 de 17 de setembro de 2012, mandado instaurar pela Portaria nº. 8557/GAB/CGA/SEAD de 17 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 2062 de 19 de setembro de 2012, página 033, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração de
Rondônia
Publique-se

PORTARIA Nº. 9934/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 29 de outubro de 2012.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490, datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias, a partir de 17/11/2012, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2012 de 19 de setembro de 2012, mandado instaurar pela Portaria nº. 8558/GAB/CGA/SEAD de 17 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 2062 de 19 de setembro de 2012, página 033, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração; Em consonância com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração de
Rondônia
Publique-se

PORTARIA Nº 08913/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06082/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEIVO LUIZ BRONCA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09026/NCSR/GAB/SEAD 26
DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19 de setembro de 2012, às fls. 28, que consta nos autos no Processo n. 2201.13663/2011,

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 08133/NCSR/GAB/SEAD de 3.10.2011, que transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONALDO JOSE DE PAULA, Prof Nível III, Matrícula nº 300020339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, o período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09052/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16210/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NORBERTO GOMES DE ABREU, Prof Nível III, Matrícula nº 300046212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09053/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de maio de 2012, fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.00581/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JACOBSEN BRAUN COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09054/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15589/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA CORDEIRO DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300024521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09056/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15586/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE FARIAS

MOURA, Prof Nível III, Matrícula nº 300020342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09057/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15940/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELSON BRITO MARIA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300022035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09058/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13975/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELUCI DAROS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09059/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15600/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA LEMOS DA SILVA MIRANDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300028595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09060/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15602/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENARA UES CURY, Prof Nível III, Matrícula nº 300022112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09061/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15599/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEVALTO FERREIRA DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300023621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09062/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16217/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA ROSA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300026335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09065/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2012, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.19308/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IDAN NUNES DUARTE, Zootecnista, Matrícula nº 300007493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09068/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16136/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ORINALDO DE LIMA GOMES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/ Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09069/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15574/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE TATIANE MADERS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300025768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09070/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14040/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RODRIGUES SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09071/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, o requerimento de 07.08.2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.06944/2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.05866/NCSR/GAB/SEAD de 27.06.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.06.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Prof. Nível III (ch 025), matrícula nº 300085225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2012,

LEIA-SE:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09072/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, requerimento de 01 de agosto de 2012, fls.11, que consta nos autos do Processo n.1601.02649/2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.06534/NCSR/GAB/SEAD de 16.07.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 03.06.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA LUCIA CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300010579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 3.6.2012,

LEIA-SE:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2012,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09073/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 18.09.2012, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.09638/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07361/NCSR/GAB/SEAD, de 2.08.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor WANDERLEY BISERRA DE LIMA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Alegre dos Parecis.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.01.2013 a 29.02.2013, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2013 a 29.02.2013, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09122/NCSR/GAB/SEAD
28 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3023/2012-CGG, de 4.09.2012, memo n.408/GAB/CC/RO, de 19.06.2012, Ofício n.1625/GAB/SEJUS, de 08.06.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 08.06.2012, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Urupá, o servidor VALDIQUE LIMA RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09125/NCSR/GAB/SEAD
28 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou cedência para Prefeitura de Cacoal, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.09.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300010576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09126/NCSR/GAB/SEAD
28 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que revogou a cedência para Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.07.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte

D'Oeste, o servidor ANTONIO MARCOS LIMA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300059570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09169/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4891/GAB/GGRH/SESAU, de 22.08.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.08.2012, no Hospital de Base Dr. Ary de Base/HBAP/Porto Velho, a servidora ADILENE SANTOS BRAGA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09170/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4891/GAB/GGRH/SESAU, de 22.08.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GERREG/SESAU/Porto Velho, a servidora ALESSANDRA GUIMARAES GOMES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09193/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4891/GAB/GGRH/SESAU, de 22.08.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 20.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GERREG/SESAU/Porto Velho, a servidora AMANDA CAMILLO LEITE BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade

Administrativa, matrícula nº 300120377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09194/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4891/GAB/GGRH/SESAU, de 22.08.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 21.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GERREG/SESAU/Porto Velho, a servidora ARINEIDE EREIRA TELLES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09195/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4891/GAB/GGRH/SESAU, de 22.08.2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, a servidora INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300120368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09199/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento n. 23323/2012, de 28.09.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.10.2012, na III Gerência Regional de Saúde/IIIGRS/SESAU/Vilhena, a servidora EDILAINE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09201/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 22 de agosto de 2012, fls.02 e despacho fls.08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300104854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09209/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 23.08.2012, fls.02, Laudo fls.28, de 25.09.2012 e Parecer fls.33 e 34, de 27.09.2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora SERVIA ARAUJO FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300025075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09210/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 256/GAB/SEPAZ/2012, de 19.09.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.07.2012, da Polícia Civil/Porto Velho para Secretaria de Estado de Promoção da Paz/SEPAZ/Porto Velho, o servidor JOSE PEREIRA JACQUES, Agente de Polícia, matrícula n. 300020091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09213/NCSR/GAB/SEAD
3 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, requerimento de 10 de outubro de 2012, fls.25, que consta nos autos do Processo n. 2201.05816/2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR, na Portaria n.07937/NCSR/GAB/SEAD, de 27.08.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2012,

LEIA-SE:

... Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.9.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09218/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.00231/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGOSTINHO MAMEDE BASTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09221/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2012, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.16695/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELENA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1,

Matrícula nº 300018155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09223/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de novembro de 2011, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.31330/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALNERES ALVES DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300038164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09224/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17421/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09225/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16084/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09226/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17442/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA CARNEIRO DE MORAIS RIZZI, Prof Nível III, Matrícula nº 300027912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09227/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17441/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DA MOTA, Prof Nível III, Matrícula nº 300019129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09230/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de setembro de 2012, fls. 27, que consta nos autos do Processo n.2201.20109/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08224/NCSR/GAB/SEAD, de 6.09.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO ANGELO BEZERRA, Motorista, Matrícula nº 300009488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.01.2013 a 28.02.2013., referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2012 a 30.11.2012, 01.06.2013 a 30.06.2013., referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09231/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16756/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCINETE MENEZES CAMPANHARO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300027606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09232/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17467/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANTONIO DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09266/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.3137/2012-CGG, de 17.09.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 02.01.2012, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD para Departamento de Transito/DETRAN, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
ARIBALDO ROSADA SILVA	Motorista	300029667
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	Agente em Atividades administrativas	300007547

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09267/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 3137/2012-CGG, DE 17.09.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 16.04.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Departamento de Transito/DETRAN/Porto Velho, a servidora MARY VONE VECHE E SILVA LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300046928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09268/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.24336/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00689/NCSR/GAB/SEAD, de 20.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JANDER SALVADOR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300098355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 a 29.02.2012, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09269/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17428/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE BERNARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09270/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16073/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE SOARES DE MOURA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09271/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16072/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO, Medico 20h, Matrícula nº 300016593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09272/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15604/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BEATRIZ MIRANDA, Prof Nível III, Matrícula nº 300019076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09273/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10705/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09274/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2012, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 1501.07333/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMILTON GOULART MORAES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09277/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de junho de 2012, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.02822/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300010508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09278/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.23770/2012, de 02.10.2012,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 01683/NCSR/GAB/SEAD, de 27.02.2012, que Relatou, a 01.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JOANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BISPO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300017743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09279/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1002/GAF/PC/RO, de 10.08.2012 e Ofício n.1122/IML, de 09.08.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.08.1997, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Porto Velho para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o servidor VILSON ANTONIO MICHALSKI, Motorista, matrícula n. 300001861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09294/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300120538
SUELY ALEIXO BRITO	Técnico em Enfermagem	300120536

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09295/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	Técnico em Radiologia	300120584
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	Técnico em Radiologia	300120585
SUELY SERRATE	Técnico em Enfermagem	300120582

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09296/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidores concursados para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 18.09.2012, no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300120577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09297/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora ANDREA PORTUGAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09301/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GRECSS/SESAU/Porto Velho, a servidora DEBORA ARAUJO BATISTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09304/NCSR/GAB/
5 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 20.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09306/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19.09.2012, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora MARIMAR REGIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300120565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA N. 09307/NCSR/GAB/SEAD
5 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, o servidor MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09340/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17429/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADERALDO MOTADOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300018916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09341/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.05108/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06959/NCSR/GAB/SEAD, de 24.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

**PORTARIA Nº 09342/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13970/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERNESTINA RODRIGUES BRAGA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura, no período de 12.11.2012 a 09.01.2013, referente ao 3º quinquênio, 10.01.2013 a 09.04.2013, referente ao 4º quinquênio

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09343/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2012, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.12889/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09344/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13862/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300020246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09345/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13835/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUZIA LECHESKI PAIS, Prof Nível III, Matrícula nº 300019214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09347/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10382/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BEATRIZ DIAS BORGES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300022048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09348/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.14792/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, Motorista, Matrícula nº 300034231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09349/NCSR/GAB/SEAD
8 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2012, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.18902/2011,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 07862/NCSR/GAB/SEAD, de 21.08.2012, que Concedeu

Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA RIBEIRO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300008245, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2012 a 30.11.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09351/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Portaria n.260/GARH/GAB/IPERON, DE 18.09.2012,

R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria n. 01102/NCSR/GAB/SEAD, DE 03.02.2012, que Retornou, a contar de 01.02.2012, do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a servidora MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 300031420.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09352/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 28.09.2012, fls.02, que consta no processo n.2201.18822/2012, termino da licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2013, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300044666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09353/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de novembro de 2012, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.26728/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 08.10.2012 a 05.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09354/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no memo n.057/GAB/PGE, de 03.10.2012, fls.53, que consta nos autos no Processo n. 1501.15512/06,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 06805/NCSR/GAB/SEAD de 23.07.2012, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA PAULA DE FREITAS MELO, Procurador do Estado, Matrícula nº 300037720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Ji-Paraná, o período de 01.11.2012 a 31.12.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09356 NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 28 de setembro de 2012, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.13719/2012,

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 01.10.2012, os termos da Portaria n. 08022/NCSR/GAB/SEAD, de 29.08.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA LOPES DE OLIVEIRA ULCHAK, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº300054933 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09357/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento n. 28 de setembro de 2012, que consta nos autos do processo 2201.13719/2012, retorno em folha devido portaria de cessar licença sem vencimento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARIA LOPES DE OLIVEIRA ULCHAK, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300054933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09359/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 19.07.2012, fls.02, Informação n.0756/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 16.07.2012, fls.10 a 14 e Informação n.1432/2012/ASTEC/SEAD, de 20.09.2012, fls.18 a 23, que consta nos autos do processo 1601.05612/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora SOLANGE RAMIRES SALOMAO GURGACZ, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300117262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09361/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5328/GAB/GGRH/SESAU, de 11.09.2012, servidores concursados para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 03.09.2012, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
DIMARAES DA SILVA	Assistente Social	300120648
JANIZIA TAVARES MARTINS	Técnico em Laboratório	300120660

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09362/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5328/GAB/GGRH/SESAU, de 11.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.08.2012, no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU/Porto Velho, o servidor ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de BioMédico, matrícula nº 300120378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09363/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.5328/GAB/GAB/GGRH/SESAU, de 11.09.2012, servidores concursados para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.08.2012, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
FERNANDA BATISTADA SILVA	Técnico em Laboratório
300120649	
MARIA DOROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Laboratório
300120661	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09364/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 17.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora CLEISIANE JOISE CASAGRANDE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09365/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 18.09.2012, no Laboratório Central de Saúde/LACEN/SESAU/Porto Velho, a servidora ROSMERY DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300120624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09366/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5361/GAB/GGRH/SESAU, de 24.09.2012,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 14.09.2012, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora SONIA MAURICIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300120662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09367/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5531/GAB/GGRH/SESAU, de 27.09.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 20.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, a servidora SIMONE OLIMPIO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300120630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09368/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5330/GAB/GGRH/SESAU, de 18.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 12.09.2012, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora GEISA FIRMINO GAMBATI, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300120659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09369/NCSR/GAB/SEAD
9 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5010/GAB/GGRH/SESAU, de 04.09.2012, servidor concursado para implantar em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 31.08.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora JOCIANE POZZOBOM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09392/NCSR/GAB/SEAD
10 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18393/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300053604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09393/NCSR/GAB/SEAD
10 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

3Considerando, o Requerimento de 09 de agosto de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.15736/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGILDO DE SOUZA BARROSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09394/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.24177/2012, de 05.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 15.10.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, o servidor RICARDO CLAUDIO ALVES, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300025294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 09395/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 18.08.2011, fls.04 e despacho fls.21, que consta nos autos do processo n. 2201.21422/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.01.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor EVERTON GENTIL BELTRAME, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300094033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09397/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16145/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEUZIANE ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09398/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17440/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA BORTOLETO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09399/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15015/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09400/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17967/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILMA MONTEIRO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09401/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17405/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ORLANDO TEODORO RAMALHO, Médico 40h, Matrícula nº 300045365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.05.2013 a 31.05.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09402/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17969/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE BARBOSA, Prof Nível III, Matrícula nº 300027653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio, 01.03.2013 a 31.05.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09403/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18378/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELENIR DE ANDRADE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09404/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15578/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, Prof Nível III, Matrícula nº 300027800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09405/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2012, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.12042/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERALDA CELIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300034216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado

de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cerejeiras, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.02.2013 a 31.03.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09406/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16087/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09407/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17401/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANALUCIA ZANGRANDI SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09408/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16069/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE ROCHA

SARAIVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09409/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13973/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERTON IANESSIS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09410/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17433/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09411/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14849/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D' Oeste, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09412/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de julho de 2012, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.01778/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISETTE DO CARMO SALES, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300001062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D' Oeste, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.11.2013 a 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09414/NCSR/GAB/SEAD
11 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17966/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO AZEVEDO SANTOS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300019816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09508/NCSR/GAB/SEAD
16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13763/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300003149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar(Civil)/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.02.2013 a 31.03.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09509/NCSR/GAB/SEAD
16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08352/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA PANSINI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.08.2015 a 31.08.2015, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09510/NCSR/GAB/SEAD
18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 15.10.2012, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03763/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08934/NCSR/GAB/SEAD, de 25.09.2012, que concedeu CANCELADA SEM EFEITO a servidora MARCIA ABRANTES ALVES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.10.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 30.04.2013, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.09.2013 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09511/NCSR/GAB/SEAD
16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15510/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CHARLES DA CUNHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09512/NCSR/GAB/SEAD
16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 05 de outubro de 2012, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.14255/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 02.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 020), matrícula n. 300020283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09513/NCSR/GAB/SEAD
16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no despacho de 15.10.2012, fls.135, que consta nos autos no Processo n. 15017348/2000,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 06809/NCSR/GAB/SEAD, de 24.08.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA APARECIDA DE CASTRO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300015214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, o período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09516/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2012, fls. 35 e Ofício n.307/12/ADM/DPPM/SESDEC/RO, fls.47, que consta nos autos do Processo n. 2201.18459/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 06407/NCSR/GAB/SEAD, de 10.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO JOSE NILTON OLIVEIRA DE JESUS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 29.02.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.07.2012 a

31.07.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09532/NCSR/GAB/SEAD
17 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a prorrogação de cedência para Ministério do Trabalho e Emprego,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 06.06.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, ocupante do cargo

de Administrador, matrícula nº 300102451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09632/NCSR/GAB/SEAD 19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16909/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLINDO PINTO FILHO, Médico Veterinário, Matrícula nº 300007248/300007249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL N. 332/GDRH/SEAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração Adjunta do Governo do Estado de Rondônia, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0351 - NAM/GRH/DAF/SEDUC, de 17 de setembro de 2012, **convoca** os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **RENS/SEDUC**, dentro do prazo compreendido entre os dias **25/10/2012 a 01/11/2012**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Representações de Ensinos/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES/SEDUC	TELEFONE	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736, Setor 01, Anexo Escola Migrantes - CEP: 76870-142.	3535-2911	
3535-2600			
CACOAL	Avenida Guaporé, 2426, Centro CEP: 76.960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310, Centro CEP: 76.847-000	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76.850-000.	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160, Setor 01, CEP: 76.980-000	3521-2558	3521-2558
JP-PARANÁ	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76.900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO OESTE	Rua do Cacau, S/N, Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400, Apidiá, CEP: 76.970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76.940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Rua Ronaldo Aragão, 3442,	
Centro, CEP: 76.935-000	3621-2006	3621-2006	
CEREJEIRAS	Avenida Brasil, 1680, Centro CEP: 76.997-000	3342-2538	3342-282
VILHENA	Rua 541, 162, Quadra 71, Setor 5, Jardim América	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos

Cédula de Identidade 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. 1 cópia

autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Educação Física**. 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** 1

(uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). 1 (uma) Original, com firma reconhecida em

Cartório de Notas e Distribuição

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*). 1 (uma) Original, com firma reconhecida em

Cartório de Notas e Distribuição

Certidão de Nascimento ou Casamento 1 (uma) cópia

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais 1 (uma) cópia

Cartão de Vacina dos Dependentes 1 (uma) cópia

Título de Eleitor 1 (uma) cópia

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) 1 (uma) cópia

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012). 1 (uma) cópia

Certificado de Reservista 1 (uma) cópia

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) 1 (uma) cópia

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. 1 (uma) cópia

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. 1

(uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

1 (uma) Original

Atestado de Sanidade Física e Mental. 1 (uma) Original

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.

Fotografia 3x4 1 (uma) Original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 1 (uma) Original

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) Original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. 1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO DO EDITAL N. 332/GDRH/SEAD/2012

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEF	MUNICIPIO	DISCIPLINA	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	CI.
2413	FABIANE ALVES GUIMARÃES	2/4/1987	N	ALVORADA DO OESTE	INTERPRETE DE LIBRAS - 40h	36	PNI	1
505	CÁSSIA NAYARA REIS DAMASCENO	3/2/1992	N	ARIQUEMES	QUÍMICA - 40h	32	PNI	1
4698	WELINTON DIEGO DE ALMEIDA ZAUSA	5/1/1994	N	CORUMBIARA	LETRAS INGLÊS - 40h	20	PNI	1
4782	FELIX DOS SANTOS NORTE	1/3/1987	N	JI-PARANA	BIOLOGIA - 20h	38	LICENCIATURA PLENA	5
191	SONIA ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE	10/9/1973	N	JI-PARANA	MATEMÁTICA - 40h	24	LICENCIATURA PLENA	10
2489	MERILIN BONFIM CARDOSO	1/6/1979	N	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MATEMÁTICA - 20h	30	BACHARELADO	1
3026	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/2/2012	N	OURO PRETO DO OESTE	SUPERVISOR - 40h	40	BACHARELADO	3
5820	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	9/2/1977	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 20h	34	LICENCIATURA PLENA	6
1794	CIBELLE MENDES CABRAL	18/5/1984	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 20h	32	LICENCIATURA PLENA	7
804	IVONETE LUCENA DE LIMA	16/7/1961	N	PORTO VELHO	BIOLOGIA - 40h	30	LICENCIATURA PLENA	4
4601	RICHADSON PEIXOTO RIBEIRO	26/11/1978	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	33
4562	CLEONICE AMANCIO	16/12/1981	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	34
5173	FRANCISCO ERBESON CORREIA TORRES	15/1/1982	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	35
1475	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	26/4/1982	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	36
919	ANDRÉ DE ARAÚJO NEVES	7/8/1983	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	37
2495	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	12/2/1984	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	38
2251	HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	11/11/1987	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	20	LICENCIATURA PLENA	39
3814	REGINALDO CELIO DA SILVA	18/6/1974	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	30	BACHARELADO	1
4114	SALETE PEREIRA RODRIGUES DO VALE	16/11/1978	N	PRESIDENTE MEDICI	SUPERVISOR - 40h	28	BACHARELADO	1
650	LIDIANE SOBIERAI MARGUTTI	18/11/1981	N	VILHENA	BIOLOGIA - 40h	28	LICENCIATURA PLENA	6
1066	MARILENE DAMASCENA DE SOUZA SCHEIDT	12/8/1968	N	VILHENA	MATEMÁTICA - 40h	42	BACHARELADO	1
1747	CLAUDILENE VENDRAMETTO OLIVEIRA	12/5/1972	N	VILHENA	MATEMÁTICA - 40h	28	BACHARELADO	2

PORTARIA N. 8665 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1048/CGPMI/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LEITAO DOS PASSOS	300010899	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8666 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1049/CGPMI/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	300051840	38
2 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	38
3 FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8668 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 066/2012/CPADS/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	38
2 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	38
3 EDINILSON AUGUSTINHO DA COSTA	300091383	38
4 EDNEIDE Mª DA SILVA S. BRAGA	300000185	38
5 EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	38
6 ERALDO ARAUJO MACHADO	300001072	38
7 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	38
8 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	300084460	38
9 JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	38
10 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	38
11 MARCELO BARROS CAVALVANTE	300000583	38
12 Mª ZULEICA DA SILVA SANCHES	300057323	38
13 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	38

14 RAIMUNDO FRANÇO DO SACRAMENTO	300067383	38
15 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	38
16 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8669 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 278/GBP/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	38
2 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	38
3 FELICIA ETELINA MORAES ARAUJO	300001818	38
4 MAURY LEITE CABRAL	300014947	38
5 Mª LUIZA MELO	300008084	38
6 ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE	300001930	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8670 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 278/GBP/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	38
2 ELIANA ANGELAMORAES ARAUJO	300000526	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8671 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, **RESOLVE:**

Retificar, em parte os termos da Portaria n. 6883/ NCSR/GAB/SEAD, de 24.7.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

Onde se Lê:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44

Leia-se:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8672 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.17888.00.2012,

Considerando a Certidão do TRE, as fls. 5, prestou auxílio na preparação das Seções, nos dias 1.10.2012 a 2.10.2010 e desempenhou suas atividades na votação do dia 3.10.2010,

RESOLVE:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 27.9.2012 a 28.9.2012, 1.10.2012 e 3.10.2012, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n. 0702791, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8686 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16266.00.2011,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 1.5.2011, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARILSA DE ALMEIDA, Professor I, matrícula n. 300013904, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 8687 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 193/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.9.2012, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora SUZANA DA SILVA MORAIS, Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300014322, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8689 /NCSR/GAB/SEAD
19 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta e conforme consta o Ofício n. 702/GAF/PGE/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEIMADO SOCORRO B. DE QUEIROZ FERNANDES	300034061	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8716/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício n. 715/GAF/GAB/SECEL, de 19.7.2012

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 24.9.2012, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/CGAA/Porto Velho-RO, o servidor LIVALDO BELTINO DE QUEIROZ ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula SIAPE nº 0704101, anteriormente lotado na Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL/Porto Velho-RO, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 8760 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 402/NCSR/SEAD, **RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AGUILAR DAMOTA COELHO	300043749	38
2 CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	38
3 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	38
4 MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	38
5 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	38
6 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	38
7 Mª ETELINA ARAUJO DA SILVA	300002329	38
8 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	38
9 MIREYA TOLEDO MOTTA	300035432	38
A10 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8761 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 402/NCSR/SEAD, **RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	38
2 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	38
3 AREADNA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	38
4 LUDMILA DE OLIVEIRA MOURA	300045263	38
5 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	38
6 ROSEMILDA DASILVA RIBEIRO	300049524	38
7 IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8762 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 67/NCPA/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	38
2 ALDENIR VAGAS V. E SILVA	300015993	38
3 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	38
4 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	38
5 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	38
6 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	38
7 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	38
8 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	38
9 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	38
10 INEZ BATISTA TEIXEIRA	300014871	38
11 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	38
12 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	38
13 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	38
14 LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	38
15 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	38
16 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	38
17 Mª HELENAP. DE OLIVEIRA	300044311	38
18 Mª ROSINETE ROCHA PICAÇO	300015027	38
19 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	38
20 INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	38
21 MARTA ANDRADE DAC. CANDIDO	300015112	38
22 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	38
23 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	38
24 SILVIA ELI ALBUQUERQUE DE FREITAS	300002154	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8763 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 67/NCPA/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	32
2 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	38
3 NUBIA DESÁ ANDRADE	300031059	38
4 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	38
5 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	38
6 SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8764 /NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 43/PROTOCOLO/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	38
2 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	38
3 SOLÂNIA LIMA DA SILVA	300014893	38
4 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	38
5 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	38
6 LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO	300018508	38
7 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	38
8 ANGELITA GOMES TRIFATES STERING	300001999	38
9 DORALICE DASILVAMAIA	300002875	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

CGPMI

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO- CGPMI E A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL - COOPEMAGRI.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, tel (69) 3216-5024/5025, através da **Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD**, neste ato representada pelo **Coordenador Geral, ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, separado, Matrícula nº. 300114906, portador da cédula de identidade nº 2009.902, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 564.975.552-34, denominado **CEDENTE** e a **Cooperativa Mista Agroindustrial - COOPEMAGRI** neste ato representado pelo **Presidente JOSÉ CLÁUDIO SANCHES**, brasileiro, portador do CPF nº 408.184.979-04, denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito de imóvel pertencente ao CEDENTE, com encargos de responsabilidade, a **Cooperativa Mista Agroindustrial – COOPEMAGRI**, com a finalidade específica de continuar com suas atividades de armazenamento e doação de alimentos para escolas estaduais, escolas municipais, entidades filantrópicas, creches, abrigos, hospitais, APAE, e em caráter precário, conforme cláusulas contidas neste Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel de propriedade do Estado de Rondônia qual versa o presente Termo está localizado à Avenida Presidente Kennedy, s/ nº, Lote nº 012, Quadra 21, Setor 01, no Município de Pimenta Bueno – Rondônia.

III – DO PRAZO DA CESSÃO DE USO

Cláusula Terceira – O período de vigência do presente Termo de Cessão é de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, conforme descrito no Artigo 3º, da Lei nº. 2.726, de 27 de abril de 2012, publicada no DOE nº. 1966, de 02 de maio de 2012, podendo ser revogado a qualquer momento pela Administração Pública, caso seja constatado algum desvio de finalidade.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo de Cessão de Uso e em conformidade com a Lei nº. 2.726, de 27 de abril de 2012, publicada no DOE nº. 1966, de 02 de maio de 2012, na pessoa do Presidente retro mencionado, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, responsabilizando-se anualmente pelo **pagamento das taxas e demais encargos devidos**.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo de Cessão deverá ser utilizado exclusivamente pela **Cooperativa Mista Agroindustrial – COOPEMAGRI** com a finalidade específica de continuar com suas atividades de armazenamento e doação de alimentos para escolas estaduais, escolas municipais, entidades filantrópicas, creches, abrigos, hospitais e a APAE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais, conforme parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 2726, de 27 de abril de 2012.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem, conforme Artigo 4º, da Lei nº. Lei nº. 2726, de 27 de abril de 2012.

VII – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sétima – O presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO terá sua validade após a publicação no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

Cláusula Sétima - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para Dirimir dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Instrumento de CESSÃO DE USO GRATUITO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2012.

ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR

Coordenador Geral de Patrimônio Mobiliário
Imobiliário – CGPMI/SEAD

JOSÉ CLÁUDIO SANCHES

Presidente da Cooperativa Mista Agro-Industrial
de Pimenta Bueno - RO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 010/2012.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – CGPMI/SEAD E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, tel (69) 3216-5024/5025, através da **Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD**, neste ato representado pelo **Coordenador Geral, ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 245.834, expedida pela SSP/RO e do CPF n.363.189.659-04 e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN**, neste ato representado pelo **Diretor Adjunto JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 245.623, expedida pela SSP/RO e do CPF nº 048.817.961-00, Rua José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa dos autos nº 01.2201.17829-00/2012, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a Destinação PROVISÓRIA e com Encargos de Responsabilidade de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia e destinado à SEAS, com finalidade específica, e em caráter Precário, conforme as cláusulas contidas nesse Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de que trata o Presente Termo é de propriedade do ESTADO DE RONDÔNIA, conforme certidão de inteiro teor originada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolim de Moura, sob o número nº 4.916 e é constituído de parte de uma edificação

(piso térreo) contida no lote de terras urbano de nº 191, quadra 01, setor 4, no município de Rolim de Moura.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é de 90 (noventa) dias podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se o DETRAN a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, responsabilizando-se anualmente pelo pagamento das taxas de resíduos sólidos e domiciliares – TRSD, bem como pela solicitação de Alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rolim de Moura.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pelo DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para **implantação provisória por (90) noventa dias da CIRETRAN DE ROLIM DE MOURA**, que objetiva o atendimento ao público, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII – DO FORO

Cláusula Sétima – Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2012.

ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR

Coordenador Geral do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI/SEAD

CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA

Secretária da SEAS

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Adjunto - DETRAN

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02322-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02322-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de alimentação - dieta especial - para atender paciente do Programa SADIU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor das empresas **JUPITER - COM. E SERV. Ltda.**, CNPJ nº 06.174.289/0001-47, no valor de R\$ 6.430,80 (seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) e **MEDPLUS CARE COM. SERV. DE NUTRIÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), totalizando a quantia de R\$ 8.500,80 (oito mil quinhentos reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.127/2012/PGE-RO.Publique-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02285-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02285-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento - dieta especial - para atender paciente do Programa SADIU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, em favor da empresa **MEDPLUS CARE COM. SERV. DE NUTRIÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-80, no valor de R\$ 14.371,20 (catorze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 4.129/2012/PGE-RO.Publique-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02367-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02367-00/2012, em caráter emergencial, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento (fórmula nutricional) para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0017601-13.2012.8.22.0001, em favor da empresa **MEDPLUS CARE COM. E SER. DE NUTRIÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 14.646.435/0001-12, no valor de R\$ 10.453,50 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Parecer Jurídico nº 4.156/2012/PGE-RO.Publique-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.02369-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02369-00/2012, em caráter emergencial, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000526-95.2011.8.22.0000, em favor da empresa **DROGARIA PAX NORTE Ltda.**, CNPJ nº 09.347.876/0001-83, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil setecentos reais). Parecer Jurídico nº 4.155/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.01265-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01265-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 556/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de material de consumo de radiologia (filme para raio x, fixador para raio x, revelador para raio x), em favor das empresas **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda.**, CNPJ nº 06.233.460/0001-46, no valor de R\$ 23.271,24 (vinte e três mil duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO Ltda.**, CNPJ nº 04.598.413/0003-32, no valor de R\$ 120.423,91 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), **IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS Ltda.**, CNPJ nº 10.625.395/0001-71, no valor de R\$ 3.376,98 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e **IBF IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ nº 33.255.787/0001-91, no valor de R\$ 770.447,32 (setecentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando a quantia de R\$ 917.519,45 (novecentos e dezessete mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Informação nº 645/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

Processo nº 01-1712.01613-00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de veículo, conforme Parecer nº 661/PGE/2011, as fls: 13/21, documentação que instruem o Processo Administrativo nº 1712-01613-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a epígrafe de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, constante dos autos em epígrafe, nos termos do Artigo 26, caput da Lei nº 8.666/93, em despesa no valor total de **R\$ 8.551,41** (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos.), em favor da empresa **SAGA AMAZÔNIA COM. DE VEÍCULOS - Ltda.** cnpj: 08.748.749/0001-23

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 01-1712.01659-00/2012**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA Ltda.**, CNPJ nº 03.388.715/0001-51, o valor de R\$ 3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais), nota fiscal anexa nº 1008, tendo por objeto serviço de conservação de corpos em câmara fria para atender ao Hospital de Pronto Socorro João Paulo II. Parecer Jurídico nº 4.023/2012/PGE/RO. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2012.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 01-1712.02074-00/2012**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 09.235.608/0001-70, o valor de R\$ 84.511,08 (oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e oito centavos), nota fiscal anexa nº 27921, tendo por objeto aquisição de matriz de regeneração dérmica (inteira) para atender a paciente específico. Parecer Jurídico nº 3.875/2012/PGE/RO. Publique-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.01618-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01618-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 517/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de equipamento para laboratórios de bacteriologia da tuberculose (câmara climatizada, centrífuga, cuba, eletroforese e outros), em favor das empresas **ELETROSPITALAR COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda.**, CNPJ nº 00.584.060/0001-07, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL Ltda.**, CNPJ nº 03.188.198/0005-09, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais), **CONCEITUAL COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS**, CNPJ nº 12.349.852/0001-78, no valor de R\$ 2.060,62 (dois mil sessenta reais e sessenta e dois centavos), **DATAMED Ltda.**, CNPJ nº 38.658.399/0001-75, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais), **UNISCIENCE DO BRASIL IND. COM. E REPRESENTAÇÕES Ltda.**, CNPJ nº 53.994.497/0001-77, no valor de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), **FANEM Ltda.**, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), **TÉCNICA PERMATRON IND. E COM. Ltda.**, CNPJ nº 61.752.820/0001-24, no valor de R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais), e **INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE Ltda.**, CNPJ nº 78.589.504/0001-86, no valor de R\$ 19.480,00 (dezenove mil

quatrocentos e oitenta reais), totalizando a quantia de R\$ 154.404,62 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Informação nº 660/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.01847-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01847-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 604/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto serviço de lavanderia hospitalar, em favor da empresa **PLANACON INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA Ltda.**, CNPJ nº 01.798.919/0001-35, no valor de R\$ 287.712,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais). Informação nº 614/2012/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.01638-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01638-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 477/2012/SIGMA/SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de refeições prontas em sistema de marmiteix e self service, para atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPA'S no Município de Porto Velho, por um período de 04 (quatro) meses, em favor das empresas **RODRIGUES & CELIA COM. SERVIÇOS E REP. Ltda.**, CNPJ nº 05.307.646/0001-30 e **L & L INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS Ltda.**, CNPJ nº 07.605.701/0001-01, totalizando a quantia de R\$ 266.461,92 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme Despacho da Gerência Administrativa/SESAU de fl. 384. Publique-se

Porto Velho, 21 de setembro de 2012.

FHEMERON

PORTARIA nº 102 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 16 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro 300022460, para substituir a servidora **POSSIDONIA FRANÇA DE OLIVEIRA CHAVES**, Técnica em Serviços de Saúde, cadastro 300001888 como Chefe do setor Financeiro desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - **FHEMERON**, no período de 01 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 111 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA,**
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº. 77 GAB/PRES/FHEMERON de 11 de setembro de 2012, onde nomeou os servidores **JOSÉ MARIA DA FROTA**, Agente em Atividade Administrativa, cadastro 300001597, **JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Saúde, cadastro 300033467 e **FLORIANO PRUDENTE BRAGA**, Agente em Atividade Administrativa, cadastro 300043892, para, sob a presidência do primeiro, realizar o relatório investigativo sobre o procedimento administrativo disciplinar em função da possível irregularidade do servidor, no uso indevido de veículo oficial, assim como o relatório conclusivo, no prazo de 30 dias a partir de 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA N.º 464/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 889/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 24 de Outubro de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá controlar a incidência de casos de dengue no Município de **São Felipe** no período de **05 a 09/11/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Luiz Carlos Pereira	Agente Saúde Pública	0489896	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N.º 465/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de Outubro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 890/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 24 de Outubro de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão controlar a incidência de casos de dengue no Município de **Vilhena** no período de **05 a 09/11/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Eduardo Pereira da Silva	Motorista	0489990	4,5
Milton Rodrigues da Silva	Agente de Saúde Pública	0489598	4,5
Pedro Ferreira da Costa	Guarda de Endemias	503335	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1900/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, localizada no município de São Felipe d'Oeste - RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico da Seção Pedagógica - CRE-Pimenta Bueno/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Monteiro Lobato, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de São Felipe d'Oeste - RO, para:

I - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano - regular;
II - Ensino Médio - regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0965/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação -CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1889/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Concede nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico da Seção Pedagógica - CRE-Ji-Paraná/Seduc, emitido após análise da documentação da escola abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Janete Clair, pertencente à rede

pública estadual, localizada no município de Ji-Paraná - RO, para:

- I - ensino fundamental - 1º ao 9º ano - regular;
- II - ensino médio regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes aos níveis de ensino tratados no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 1293/08-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n.1163/12-GAB/Seduc, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Avaliação e Estatística - GAE e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão vigência de 04(quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1894/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de outubro de 2012.

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon, localizada no município de Santa Luzia d'Oeste-RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua as Resoluções n. 435/08-CEE/RO e n. 806/10-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon, localizada no município de Santa Luzia d'Oeste-RO.

§1º - Caberá à escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§2º - As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1298/2010-GAB/Seduc, de 23 de novembro de 2010, e as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1893/2012 - GAB/Seduc
Porto Velho, 25 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 806/2010 - CEE/RO, e tendo em vista a necessidade de regularizar o estudo dos alunos atendidos nas escolas da rede pública estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar ou validar, de acordo com o caso, o estudo dos alunos e os documentos licitamente expedidos, referentes aos níveis, segmentos de níveis, cursos e modalidades de educação e ensino em funcionamento nos estabelecimentos da rede pública estadual.

§ 1º A Convalidação aplica-se aos níveis segmentos de níveis, cursos e modalidades de educação e ensino que já tiveram autorização de funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, ou pela Secretaria de Estado da Educação, cuja vigência esteja expirada, ou venha a expirar até o encerramento do ano letivo de 2012.

§ 2º A validação aplica-se aos níveis, segmentos de níveis, cursos e modalidades de educação e de ensino em oferta nas escolas que não tenham sido autorizadas a funcionar.

§ 3º Os efeitos da convalidação de que trata este artigo retroagem à data de expiração da vigência de autorização de funcionamento.

§ 4º A validação de que trata este artigo tem efeitos a contar da data de implantação dos níveis, segmentos de níveis, cursos e modalidades de ensino oferecidos pela escola.

Art. 2º A convalidação ou validação tratadas nesta Portaria não concedem autorização de funcionamento às escolas e nem aos níveis, segmentos de níveis, cursos e modalidades de educação de ensino oferecidos pela escola.

Art. 3º As escolas da rede pública estadual, em conjunto com a Coordenadoria Regional de Ensino, deverão envidar todos os esforços para dar aos estabelecimentos de ensino as condições necessárias ao pleito de sua autorização de funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº

2015/11- GAB/Seduc e nº 1642/12 - GAB/Seduc, e demais disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o Parecer nº 271/DPC/2012, de 16 de outubro de 2012, fl. 213 do Processo nº 01-1601.00016-00/2012, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da Parcela Única referente ao Convênio nº 534/PGE/2009, referente à reforma do Núcleo Urbano Alto Alegre, em favor da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, no valor de R\$ 397.533,91 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1892/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, à Gerência de Educação-NTE/CTE, da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.2615 - 00/2012/Seduc - RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

- Zuleide dos Santos Farias, matrícula nº 300018978, PN3;
- Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848, PN3, membro;
- Sônia Maria Paracampes de Sá Dias, matrícula nº 300051811, PN3, suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, RO, 23 de outubro de 2012.
Portaria nº 007/FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00032-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DIONÍSIO DUARTE DE ARAÚJO** – CPF Nº 204.605.542-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), para atender as necessidades da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar / RO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. 00022.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade		
Elemento de Despesa			Valor
06.181.2020	2087 3390-39		4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA Nº. 027/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 22 de outubro de 2012.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o Edital nº.001/2012/SESDEC/PC/CONSOPOL, do dia 27.06.2012, publicado no DOE nº.2002 do dia 27.06.2012 e retificado no DOE nº 2006 do dia 03.07.2012.

CONSIDERANDO a realização da Prova Oral para o Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia – destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo de **Médico Legista**.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Banca Examinadora e Revisora para a realização da **PROVA ORAL** do Cargo de **MÉDICO LEGISTA**, a qual será realizada nos dias (31) trinta e um de outubro (10) e no dia primeiro (01) de novembro (11) do ano dois mil e doze (2012), conforme segue abaixo:

Banca Examinadora:

Alexandre Leite de Carvalho – Médico Legista.
Ovidio Rodrigues Tucunduva Neto – Médico Legista.
Genival Queiroga Junior – Médico Legista.

Suplentes:

1º - Victor de Jesus Villar Justiniano – Médico Legista
2º - Letícia Leite Rocha – Médica Legista.

Banca Revisora:

João Dimas da Silva – Médico Legista
Luiz Fernando Tikle Vieira – Médico Legista
Otino José de Araújo Freitas – Médico Legista

De ciência.Publique-se.Cumpra-se.
Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da **ACADEPOL/PC/RO.**

PORTARIA Nº. 028/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 22 de outubro de 2012.

LLUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INSTITUIR o Seminário de Direito Ambiental que será realizado no auditório do Instituto Médico Legal - IML, no dia 31 de outubro de 2012, com carga horária de 08h00minh/a. tendo como público alvo os servidores da Central de Flagrantes e DECMA.

APROVAR o Currículo do Curso elaborado pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil. Publique-se e Cumpra-Se.

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da **ACADEPOL/PC/RO.**

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00333-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de galões de água de 20 litros, para atender o Projeto Verão Limpo do CBMRO, em favor da empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA-ME** no valor total de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 096/12-ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2012.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

SEJUS

PORTARIA Nº 1053/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como na delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012.

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores RUI VIEIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula 300012917, designado para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012/GAB/SEJUS, instaurada por meio da Portaria nº 065/12/GAB/SEJUS, de 27 de fevereiro de 2011, pela servidora ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300017353, para presidir o referido processo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 537/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 28 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, art. 18, inciso VII, "c", da LC nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no art. 181 da LCE de nº.68, de 09 de Dezembro de 1992 e, considerando que o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2012/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº. 266/12/GAB/SEJUS, de 04 de Abril de 2012, publicado no DOE nº. 1975, no dia 15 de Junho de 2012, expirará no dia 05 de Julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de Julho de 2012, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para emissão do relatório final.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

Defensoria Pública

DESPACHO

Processo: 3001.0440.2012-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Adesão a ARP 003/2012/SUPEL – Serviço de administração de combustíveis Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 266/2012-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 3.931/2001, AUTORIZO contratar o serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis por meio de cartão magnético da empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.104/0001-76, no valor estimado de R\$ 40.779,76 (quarenta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e

seis centavos), utilizando-se da Ata de Registro de Preços nº 003/2012 da Superintendência de Compras e Licitações (SUPEL).

À **Divisão Administrativa** para publicar o presente.

Após, à **Divisão Orçamentária e Financeira** para que providencie o empenho em favor da referida empresa.

Porto Velho, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO NOVEMBRO/2012/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 05/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082700200087
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 427/10
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20082700200086
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 009/10
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034118-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 304/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034479-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 076/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : ADILSON ALVES MACHADO
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-028285-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 179/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : EDSON LUIZ RONSONI - ME
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032536-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 368/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 07/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033423-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 109/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : OSVALDO GOMES FERREIRA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033217-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 299/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : HERMILIO FERREIRA LIMA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029145-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 308/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TIO NEGRO TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030136-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 062/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO RADAR LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033629-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 452/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO RADAR LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033304-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 084/07
RECORRENTE : JAIR FERREIRA BUENO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 12/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-034752-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 176/09
RECORRENTE : SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : FABIO COIMBRA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-026681-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 386/05
RECORRENTE : TRANSMACI COM. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : GORO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029998-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 613/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034140-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 503/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : PONTES E SILVA LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : CLAUDIO AGUIAR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032529-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 130/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : LEONARDO SOARES
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20092900101944
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 690/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : NADJA E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 14/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 06-000239-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 731/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : H. GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-038548-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 200/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS
TRADIÇÃO
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : ROSI E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-039929-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 437/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : A. T. DE OLIVEIRA UTIL. DO LAR
E FERRAMENTAS - MEE
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JOSÉ JOVIAL
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030107-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 272/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : ALTAIR ALVES DO NASCIMENTO
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-037991-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 040/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : BERNARDO ALIMENTOS IND. E
COM. LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20092900101083
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 160/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL /
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN /
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 19/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082700100077
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 134/09
RECORRENTE : P H IND. E COM. DE ESQUADRIAS
LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20083100100151
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 108/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : GAVIÃO TINTAS
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030145-1
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 241/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : CLALDINEI CRIVELLI
CRESCENCIO
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-026394-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 029/05
RECORRENTE: TRÊSAMÉRICAS TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-028609-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 481/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES LUDANI LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20093100100073
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 718/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE
DO BRASIL S/A
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : WAGNER E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 21/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039972-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 401/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE
MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-039967-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 402/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE
MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028621-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 181/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
LINO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072700100498
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 456/11
RECORRENTE : CONSTRUTORA CASTILHO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : LUIZ CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032497-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 498/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES
LTDA. - EPP
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-034701-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 483/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES
LTDA. - EPP
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE
OLIVEIRA
AUTUANTE : ADAILTON S. ALMEIDA
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 26/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-034095-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 303/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORATRANSILVALTDA.
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034109-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 229/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR
LTDA.
RELATOR: RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033318-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 451/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : BOTUVERA TRANSPORTES E
REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030040-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 097/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : SERGIO BATTISTI
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-044089-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 124/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : FRIGORIFICO MARGEM LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : CICERO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-032355-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 240/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/ SEFIN
INTERESSADA : FRIGORIFICO BONSUCESSO
LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA

DIA : 06/11/12

HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-034248-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 025/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PAULO ALVES DE SOUZA
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-021395-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 598/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : IOSHITO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-036601-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 417/11
RECORRENTE : DISPPAN DIST. DE PROD. P/ PANIFICAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029197-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 302/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORAGOBOR LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029742-9
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 053/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JULIO CÉSAR DIAS BLANCO
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082700300110
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 309/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA COSTA & SILVA LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : JOSÉ CLOSS E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 08/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-034124-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 516/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JUAREZ CARLOS COSTA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : RENÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-036760-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 290/11
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20093100100059
RECURSO: DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 118/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL / CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : WAGNER E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-036712-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 593/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO ARAÇATUBA S/A
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028311-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 074/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRARENCIO PEIXE
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029524-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 152/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIOS VILHENA LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 09/11/12
HORA: 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 04-020192-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 364/11
RECORRENTE : HEITOR BERTALHA NETO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-034492-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 064/07
RECORRENTE : PEDRO PAULO CIPRIANO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032607-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 130/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORA TRANSPELL LTDA.
RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029705-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 425/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : URACI ZIBORDI
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029910-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 710/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H S IND. COM. MADEIRAS LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-030225-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 104/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SELU STEEL WORKSHOP LTDA.
RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 13/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-033890-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 349/11
RECORRENTE : NUTRISAL COM. E IND. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033447-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 349/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ZALIR CARBONI PAN - TRANSPAN
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032520-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 136/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA RAILO LTDA.
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028506-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 085/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSMASIL COM. TRANSP. E REPRES. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20103000600303
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 674/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORALTD.
RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : JOSÉ F. SOARES
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20103000600304
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 675/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORALTA.
 RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : JOSÉ F. SOARES
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 20/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032303-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 360/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA.
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033644-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 260/10
 RECORRENTE : EDILSON RODRIGUES GOMES
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028509-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 086/10
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TRANSMASIL COM. TRANSP. E REPRES. LTDA.
 RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032995-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 039/06
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TRANSPORTES CAVALINHO LTDA.
 RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-028020-8
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 500/06
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : JOSÉ SILONE FILGUEIRAS
 RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTE : SALVADOR PEREIRA JR.
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032598-8
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 610/07
 RECORRENTE : GAB TRANSPORTES LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 22/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-034054-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 083/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : JOSÉ CELIO CORDEIRO
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-039869-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 386/08
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
 RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : CARLOS ALBERTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-044331-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 296/11
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTE : CARLOS ALBERTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034120-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 547/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : GAMA TRANSPORTADORA LTDA.
 RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ELDER E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033146-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 612/06
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TRANSPORTADORA D.G. LTDA.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-041508-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 207/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TRANSMOURÃO TRANS. RODOVIÁRIO DE CARGAS
 RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 27/11/12
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082700200085
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 231/10
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
 RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037147-5
 RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 001/12
 RECORRENTE : SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR: SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : DANIEL E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032325-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 367/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : JOSÉ ASSIS DA SILVA
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033097-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 368/07
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-020730-6
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1136/01
 RECORRENTE : O TINTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : ALCIR E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-019587-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 608/07
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : B G MOREIRA ATACADISTA
 RELATOR : LIDUINO CUNHA
 AUTUANTES : JOSE E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

CÂMARA PLENA

DIA : 23/11/12
HORA: 8:30H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 01-033615-7
 RECURSO : ESPECIAL Nº 001/11
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : COOPERAMA – COOP. DOS PRODUTORES DAAMAZONIA LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : MARIA E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de outubro de 2012.

SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 Presidente Substituta do TATE

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15/10/2012.

ERRATA:

PORTARIA nº 273/GAB/SEFIN/2012, Publicada no DOE nº 2077 de 11.10.2012 referente ao processo: 01.1401.00955.00/2011.

ONDE SELÊ:

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
MARIA DE FÁTIMA LECKER
Matrícula 300005820

LEIA-SE:

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
MARIA FÁTIMA IECKER
Matrícula 300005820

WAGNER GARCIA FREITAS

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

DER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-ROD E R - RO PVH-**

RO, 22.10.2012

A V I S O Nº 035

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-033248-00 DE: 22.10.2012
INTERESSADO: EMPRESA FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIRO LTDA-EPP

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

Portaria nº.541 /GAB/DER/RO
Em: 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06, Decreto de 01.02.2006 e Decreto de 01.01.2011,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **23.10.2012**, a servidora, **MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300003054, para exercer suas atividades na Gerência Administrativa/GAD/DER/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional-DER-RO

Portaria nº 542 /GAB/DER/RO
Em: 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06, conforme Memorando nº035/GCI/DER/RO, de 23.10.2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR**, Contador, matrícula nº 300116621, para responder pelo expediente da Gerência do Controle Interno, em substituição ao titular Benoit Brito Mendes, em gozo de férias regulamentares no período de **05.11.2012 à 04.12.2012**.

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº. 543 /GAB/DER/RO
Em: 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, Decreto de 01.02.06 e Decreto de 01.01.2011, conforme Memorando nº 485/13ª RR/PVH, de 23.10.2012,

RESOLVE:

I. EXCLUIR o servidor JERFESSON LEANDRO FEITOSA DA SILVA, para efetuar o recebimento, de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo nas Residências Regionais relativo ao exercício de 2012, objeto da Portaria nº 28/GAB/DER/RO, de 18 de janeiro de 2012.

II. INCLUIR o servidor **PEDRO SERRATE FILHO**, para efetuar o recebimento, de peças, equipamentos, serviços, gêneros alimentícios e materiais de consumo nas Residências Regionais relativo ao exercício de 2012, objeto da Portaria nº 28/GAB/DER/RO, de 18 de janeiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para movimentação de terras (extração de cascalho), situada em propriedade particular, no município de Porto Velho no Setor Candeias, PF Alto Madeira ao longo do Ramal das Castanheiras a 3.200 m ao Sul

da BR-364, aproximadamente 4.500 m da Estrada da Balsa no Distrito Industrial onde será efetuado o serviço de encascalhamento da área E, a 12km de Porto Velho, coordenadas geográficas: S08°49'03,08" e O 63°46'10,81", no município de Porto Velho-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 489/2011, Ata de Registro de Preços nº 006/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA – EPP**, vencedora dos itens 01, 02, e 04 no valor total de **R\$ 64.050,00** (Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais) cujo objeto: Aquisição de tinta para sinalização horizontal, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.33147-00/2012. Porto Velho, 25 de Outubro de 2012.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº 01-1420.04719-00/2012, cujo objeto: Aquisição de café.

Onde se lê:

...Jeinti Brasil – Com. De Alim. Prod. De Hig. E Utilidades Ltda ME, no valor total de R\$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais) cujo objeto: aquisição de café e açúcar...

Leia-se:

... JEINTI BRASIL – COM. DE ALIM. PROD. DE HIG. E UTILIDADES LTDA ME, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais) cujo objeto: aquisição de café...

Porto Velho, 25 de Outubro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº 62I-2012-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Memorando nº 142/2012/COAFI/SEDES de 16.10.2012, referente ao Processo nº 01-1901.00044-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Tomada de Contas Especial, com base no item III, do artigo 13 do Decreto nº 1.851, de 29-12-2003, considerando que o suprido Sr. **ANÍZIO GORAYEB FILHO**, matrícula nº

300057335, CPF nº 055.649.802-04, tomador de adiantamento (suprimento de fundos) no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a pedido da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, não apresentou a devida prestação de contas, com objetivo de resguardar os interesses do erário estadual.

Art. 2º Designar os servidores, **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Ag. de Atividade Administrativa, matrícula nº 300014818, **FERNANDA GURKEWICZ**, Assessor Especial III, matrícula nº 300110439 e **JOSE SOUZA**, Aux. de Serviços Gerais, matrícula nº 300043596, para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os trabalhos dos membros da Comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta Portaria.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da portaria.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 021/2012. Proc. Admin.: 0583/2012. Aquisições de medidores velocimétricos Unijato e Multijato, com recursos próprios da Companhia por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A.

SAPPEL DO BRASIL LTDA

Lote vencido: 01

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

Porto Velho, 23 de Outubro de 2012.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

EMATER - RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 27/2012/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de toner preto para atender os Escritórios Locais pertencentes ao Território Central/Ji-Paraná, em atendimento às Metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 701155/2008, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **R.B. MONTEIRO LTDA – ME**, vencedora com valor unitário dos seguintes itens: **ITEM 1 R\$ 220,00; ITEM 2 R\$ 204,00; ITEM 3 R\$ 531,00; ITEM 4 R\$ 267,00; ITEM 5 R\$ 38,00; ITEM 6 R\$ 313,00; ITEM 7 R\$ 238,00; ITEM 8 R\$ 377,00; ITEM 9 R\$ 192,00; ITEM 10 R\$ 399,00; ITEM 11 R\$ 215,00; ITEM 12 R\$ 280,00. Total Geral da licitação no valor de R\$ 10.451,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais). O item 13 restou deserto.** Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** prorrogar a apólice nº 0531.73.15041-7, pelo período de 12 meses, com o valor de **R\$ 79.270,20 (setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)**, em favor da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, conforme parecer jurídico nº 149/2012/PROJU/EMATER-RO, acostados as folhas 580/581 dos autos. Porto Velho, 25 outubro de 2012.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 7.607/II/2012 de 06/02/2012, publicado no DOM n.º 4.179 do dia 06/02/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 160/2012 PROCESSO Nº: 08.00297/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Material DE Consumo (Detergente Enzimático, Solução Hemolisante e Outros, ABERTURA DAS

PROPOSTAS: 12/11/2012 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012 às 11:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 202.708,30 (DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Porto Velho, 26 outubro de 2012.

SÁVIO GOMES DE BRITO

ERRATA

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 8.187/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM n.º 4.280/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 147/2012 – SRP Nº 051/2012 – PROCESSO Nº: 07.02817/2011. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Penso nº 02. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2012 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2012 às 16h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: E-mail cml.semاد@gmail.com. INFORMAÇÕES: Informamos aos licitantes e interessados que o edital sofreu alterações. OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3065. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolandia. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 5.827.779,20 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Porto Velho, 26 de outubro de 2012.

NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##ATO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/SEMUSA/2012

TEX A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina coma Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de

Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: **Contratação de Empresa para Construção de Módulos Sanitários nos Distritos Ribeirinhos de Pedras Negras e Santo Antonio, Solicitado pela Secretaria Municipal Saúde.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇOS DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ "

ESTADO DE RONDÔNIA
Rossana Braga Uliana
Tabeliã e Registradora

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1023/2012
b) **FONTE DE RECURSOS:** Convenio nº0600/2011/TC/PAC/FUNASA
c) **ABERTURA:** às 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2012
d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº. 4557, Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
e) **Valor Global:** R\$ 423.330.66

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

DAT São Francisco do Guaporé, 22 de Outubro de 2012

ASS Suely Marques Santos
CAR PRESIDENTE INTERINA DA CPL

Ineditoriais

JAURO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
(CNPJ 08.583.456/0001-33)

AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **JAURO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, Concessionária de serviços públicos de transmissão de energia (CNPJ 08.583.456/0001-33), torna público que obteve da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM do Governo do Estado de Rondônia, em 05/10/2012, a Licença de Operação nº 123942/COLMAM/SEDAM para a Linha de Transmissão em 230 kV, no trecho Samuel (RO) – Vilhena (RO). A linha interceptará os municípios de Candeias do Jamari, Itabapoã do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médice, Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupunguaia e Vilhena no estado de Rondônia.

Evandro Cavalcanti – Diretor Técnico

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

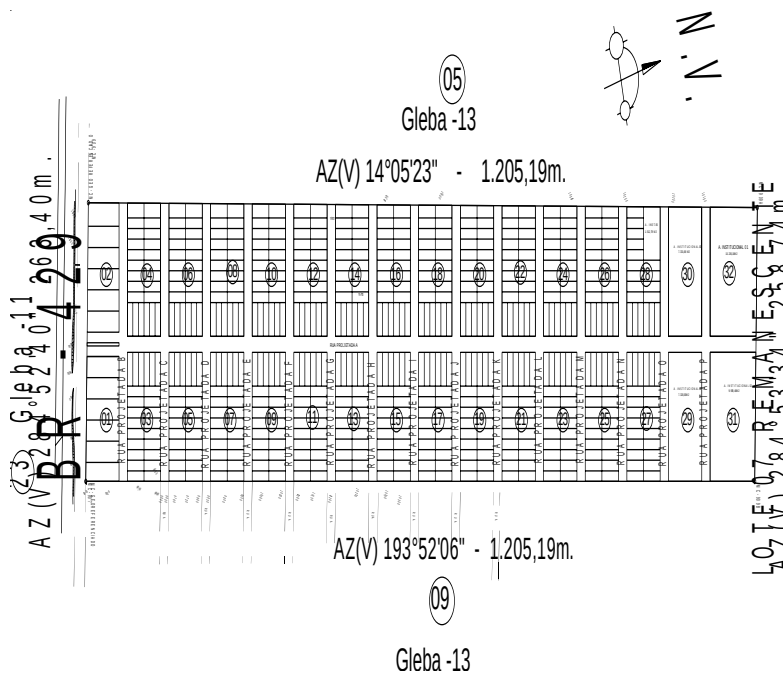
O sr. JERONIMO JOSÉ DO CARMO, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 070.186.306-49, e do RG nº 496614 SSP-RO, com endereço na Rua JK, 1091, Casa Preta, Município de Ji-Paraná - RO, comunica que foi extraviado, em lugar incerto, as notas fiscais de produtor rural de número 0001 e 0002, em seu nome, conforme BOP nº 1499n2012.

PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FLAVIO HIDEU KOIKE NASCIMENTO, CPF: 293.686.528-05 e I. E. 00000002867184, residente na Rua Olavo Bilac nº 795, Vila Euclides, no município de São Bernardo do Campo/SP. **Comunica** que foram extraviadas 20 notas fiscais de Produtor Rural do nº 61 a 80, conforme O.P. 4816-2012.

Loteamento "CIDADE JARDIM"
EDITAL
ROSSANA BRAGA ULIANA - Registradora dos Serviços Notariais
e de Registros - de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, conforme disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada lei, os Memoriais e demais papéis relativos aos lotes urbanos situados no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, do loteamento denominado "CIDADE JARDIM", com área de 314.600,00m² desta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, de propriedade SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Porto Velho nº 2474, Sala 02, Centro, cidade de Cacoal - RO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.339.183/0001-90; devidamente matriculado sob o nº M-1.577 do L. 2-H, neste RGI, que se compõe de 32 (trinta e duas) Quadras, com 636 (seiscentos e trinta e seis) lotes, totalizando a área do loteamento: 314.600,00m² - 100%. ÁREA DOS LOTES: 204.350,90m² - 64,95%; ARRUEAMENTOS: 73.918,97m² - 23,50%; Área Inst. 01: 10.226,18m² - 3,25%; Área Inst. 02: 9.939,48m² - 3,16%; Área Inst. 03:- 7.331,68m² - 2,33%; Área Inst. 04:- 7.320,00m² - 2,33% e Área Inst. 05:- 1.512,79m² - 0,48%. Cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados e na conformidade com o artigo 19 "in fine" e as impugnações dos que se julgarem prejudicados deverá ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ultima publicação no jornal de publicação diária JORNAL CORREIO POPULAR, da cidade e comarca de Ji-Paraná - RO e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. Findo o prazo e não havendo impugnações ou reclamações será imediatamente registrado o loteamento (§ 1º, artigo 19, Lei 6.766/79). Ficando todos os documentos à disposição dos interessados nesse Serviços Notariais e de Registros, sito à Rua Napoleão Bonaparte, nº 2061 centro, em São Miguel do Guaporé - RO, durante o expediente normal. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 23 de outubro de 2012.



Rossana Braga Uliana
Registradora